



Igeve

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Em atendimento ao §1º do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14)

Período de referência: 2º Quadrimestre de 2024

Maio a Agosto/2024

1. DADOS DA OSC:

NOME: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92 e 28.413.401/0020-55 (Filial)

ENDEREÇO SEDE: Rua Aguaçu, 171 – Sala 03/04, Edifício Ipê, Alphaville, Campinas-SP

ENDEREÇO FILIAL: Rua Floriano Peixoto, 27, sala 05 – Centro – São João da Boa Vista - SP

RESPONSÁVEL (PRESIDENTE): Maria Rosa Esteves

2. DADOS DA PARCERIA:

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 010/2022

OBJETO: “Celebração de parceria mútua cooperação para o desenvolvimento do Programa de Tempo Integral Municipal (PROTIM) que visa à ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino”

PERÍODO DA PARCERIA: 22/09/2022 a 21/09/2023; **TA 01/23** 22/09/2023 à 21/09/2024;
TA 02/24 22/09/2024 a 21/09/2025.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Atua nas escolas municipais de São João da Boa Vista - SP

PÚBLICO ALVO: O Programa de Tempo Integral Municipal (PROTIM) desenvolvido em parceria com o IGEVE prevê um público-alvo inicial de 2.200 alunos da rede municipal das escolas de educação básica (infantil e ensino fundamental). No PROTIM a organização das turmas do contraturno obedecerá a organização dos agrupamentos dos discentes matriculados nas Unidades Escolares participantes do programa, assim como a quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional, sendo que as atividades seguirão a carga horária da unidade escolar em sistema de contraturno do ensino regular.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

META DE ATENDIMENTO:

O Público alvo são os alunos da rede municipal de ensino;

Capacidade Máxima de Atendimento: 2.200 alunos

Conforme espaço físico disponível nas escolas.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

Matriculados: 2.014 alunos

Conforme relatório de agosto do Quadro de colaboradores e quantitativo.

3. GESTOR DA PARCERIA

Nome : Laís Pasquini Krauze

Cargo: Auxiliar Administrativo

Portaria de Nomeação: nº 17.545 DE 14 de Dezembro de 2023

4. DADOS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Portaria de Nomeação nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e alterada pelas Portarias nºs 12.610/19, 14.272/2021 e 14.572/2022.

PRESIDENTE

NOME: Luciene Silva Dominato Vergara

PROFISSIONAL: Assistente Pedagógica

SECRETÁRIO

NOME: Kelvin Samuel Mariano Baptista

PROFISSIONAL: Agente Administrativo

MEMBRO

NOME: Jessica Damaglio Camelo

PROFISSIONAL: Auxiliar Administrativo



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

5. INSTRUMENTOS:

5.1 - TERMOS ADITIVOS:

TERMO ADITIVO 01/23 DE 20/09/2023

DO OBJETO DO ADITAMENTO – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE DADOS DA PROPONENTE

Fica alterada a Cláusula Décima, do termo de colaboração inicial, conforme solicitação do Departamento de Educação, constante fls. 184/185 do Processo Administrativo nº 32261/22, passando a constar a seguinte redação:

“10.1. Este instrumento terá a vigência por 12 (doze) meses, a contar 22/09/2022 e com término previsto para 21/09/2023, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular do Departamento de Educação, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do INPC/IBGE do período.”

Fica prorrogado o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2023 e com término previsto para 21/09/2024. Em razão da prorrogação, fica estabelecido para a nova vigência o valor total estimado da parceria de R\$ 4.753.187,89 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a repasse municipal a ser pago em 12 parcelas mensais e R\$ 66.837,24 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a contrapartida que a OSC disponibilizará, para a execução do projeto, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação.

Fica alterado o Plano de Trabalho, para a alteração da nomenclatura de Gás para Gás e Água, na rubrica de Despesas de Material de Consumo, remanejamento de valores entre as rubricas de Encargos e Manutenção e Pequenos Reparos, devido a isenção de encargos concedida pela Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação – CEBAS e retificação de metas quantitativas e qualitativas, conforme Despacho nº 755/2023/DME, Parecer Conclusivo e Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação, constantes do Proc. Adm. 32261/22.

Ficam alterados os dados cadastrais da Proponente, conforme documentação anexada ao Proc. Adm. 32261/22, passando a constar o seguinte: do outro o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE, inscrito no CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com endereço na cidade de Campinas/SP à Avenida Doutor Romeu Tortima, nº 391, Sala 1 – Jardim Santa Genebra II, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Maria Rosa Esteves, portadora do RG nº 13.217.035-8 SSP/SP e CPF nº 888.084.758-91.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 010/22.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

TERMO ADITIVO 02/2024 DE 05/08/2024

Fica prorrogado o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024 e com término previsto para 21/09/2025, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão amigável, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 010/22, inclusive o valor total da parceira de R\$ 4.753.187,89 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a repasse municipal a ser pago em 12 parcelas mensais e R\$ 66.837,24 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a contrapartida que a OSC disponibilizará, para a execução do projeto, sem prejuízo de ocorrência de reajuste no período próprio e nos termos da parceria.

5.2 - TERMOS DE APOSTILAMENTOS:

1º Termo de Apostilamento ao TC 10/2022 de 16/08/2024

Fica alterado no Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, com a finalidade de: Remanejar R\$ 1.000,00 da rubrica “Mesa” e R\$ 232,56 da rubrica “Cadeira” alocados na categoria “Móveis, Equipamentos, Materiais – Bens Permanentes” para a rubrica “ Exames Médicos Ocupacionais” que tem o valor de R\$ 500,00 mensais e passará a ter R\$ 1.732,56.

É parte integrante do presente Termo de Apostilamento o Ofício IGEVE nº 158/2024, datado de 06/08/2024 e entregue a este Departamento no dia 06/08/2024, apresentado pela OSC Instituto de Gestão e Valorização

Relatório

5. Documentos utilizados como subsídios para elaboração deste relatório:

Foram utilizados para dar subsídio à elaboração deste relatório os relatórios emitidos pela OSC, plano de trabalho, planilhas enviadas com as frequências e matrículas dos alunos, prestações de contas enviadas, planilhas contendo a quantidade de monitores atualizadas, troca de e-mails e contatos praticamente diários com as encarregadas e equipe da OSC.

Destaco que a OSC emite trimestralmente os relatórios no qual são apresentadas as atividades realizadas pelos monitores com os alunos do PROTIM.

6. Descrição das Atividades e Metas Estabelecidas:

De acordo com o estabelecido no plano de trabalho a entidade utiliza o recurso repassado através da parceria para pagamentos diversos, conforme consta a planilha de proposta financeira. Conta com 95 monitores para atuar nas escolas, realizando oficinas lúdicas com os

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

alunos. Tem como meta de atendimento 2.200 alunos nas escolas, conforme espaço físico disponível nas unidades escolares.

Conta com duas encarregadas e um serviços gerais atuando no escritório da OSC na cidade de São João da Boa Vista, para administrar os materiais e os monitores.

As ações foram realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho e conforme capacidade física de atendimento das escolas municipais.

Consta no Relatório da OSC as descrições sumárias das atividades realizadas.

A gestora entra em contato praticamente diariamente, com as encarregadas a fim de conferir se tudo está sendo cumprido, acompanha as saídas e reposições dos monitores, para sempre manter o que está no Plano de Trabalho. Acompanha os relatórios das entregas das cestas, vales, pagamento FGTS e INSS, entre outros.

Objetivo Geral: A presente parceria tem por objetivo prolongar a permanência do aluno na escola visando ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural. Dessa forma, a implantação do programa passa pela busca de soluções para inúmeras questões que atingem o segmento escolar, oferecendo atividades complementares para o efetivo desenvolvimento do aluno.

Quadro de metas

Meta	Atendimento
1-Atender 2.200 alunos da rede municipal em contra turno escolar.	Até 30/08/2024 – 2.014 91,5 % da meta
2 – Oferecer as oficinas nos 25 espaços (escolas) da rede municipal.	Atendimento em 23 espaços 92% da meta
3 – Medir a assiduidade referente a participação dos alunos nas oficinas.	Até 30/08/2024 – 2.014 91,5 % da meta
4 – Pesquisa de satisfação semestral com as famílias dos alunos.	1º Junho/2024 – ok realizada 2º Novembro/2024

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

5 – Visitas <i>in loco</i> pelas encarregadas ou pelo departamento. No mínimo bimestral.	Visitas mensais da encarregada Dulce em junho e agosto e da fiscal do DME em junho/2024. 100% da meta.
---	---

Índice de satisfação – 80 a 100% = Satisfatório

**Frequência e matrículas seguindo os alunos cadastrados de acordo com a Secretaria Digital.*

Quando os alunos têm muitas ausências, são desligados do programa, dando vaga a outros alunos que necessitam mais.

7. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho:

Até a data de encerramento do 2º quadrimestre 2.014 alunos, estão matriculados na complementação educacional.

Em porcentagem de atendimento foi atingido um total de 91,5%.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Com o Termo de Colaboração o IGEVE, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital, deseja contribuir para:

- Acesso aos direitos de educação com qualidade para todos;
- Redução e prevenção de situações de discriminação, preconceito e desrespeito aos alunos;
- Fortalecimento da relação entre família, escola e comunidade;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados à aceitação, respeito, desenvolvimento e aprendizagem, respeitando a individualidade.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

Em relação a análise financeira:

Sobre a contrapartida em março de 2024 a gestora encaminhou um ofício questionando e teve a seguinte resposta da OSC, por meio do Ofício 003/2024:

“No que concerne à contrapartida, o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE implementa, desde o início do Termo, medidas que visam aprimorar e fortalecer o alinhamento pedagógico, conforme delineado no plano de trabalho. Para tanto, destacamos a atuação da analista pedagógica, cujas responsabilidades abrangem: • Orientação às encarregadas do projeto; • Análise e acompanhamento das propostas pedagógicas em conjunto com as encarregadas, garantindo coerência com os objetivos do projeto; Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Trabalho, adequando os planejamentos de acordo com os macrocampos estabelecidos; • Suporte e orientações às encarregadas do projeto quanto à organização e distribuição dos monitores nas unidades educacionais.”

8.1. Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

As atividades realizadas estão de acordo com o que foi previsto no plano de trabalho, sendo cumprido o cronograma, a metodologia envolvida nas atividades estava de acordo com o planejado e disposto no plano anteriormente citado.

A quantidade de profissionais está se mantendo sempre completa, colaborando de maneira eficaz para o bom atendimento dos alunos. Sempre que um funcionário é desligado, a gestora cobra a entidade para que seja logo feita a reposição e contratação.

Sobre os uniformes e crachás a gestora sempre cobra que estejam em dia. Os uniformes a partir do mês 06 foram programados em outra cor e com logo do Protim.

Sobre alguns materiais e as cestas estão ficando no Polo UAB, pois o escritório de São João da Boa Vista, é pequeno e tem escadaria, dificultando a retirada dos mesmos.

No quadrimestre em questão não houve apontamentos ou ressalvas quanto ao desenvolvimento das atividades propostas, a encarregada, Dulce, está mantendo o programa organizado, conferindo os planejamentos. Faz visitas mensais nas escolas, conferindo o andamento do mesmo e verificando uniformes, crachás, livros ponto, entre outras observações.

Os supervisores do Departamento de Educação, quando realizam visitas nas escolas, já verificam o Protim e os apontamentos e elogios são repassados à encarregada Dulce.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

Na cidade, tem ocorrido um surto de Dengue e Covid, doenças respiratórias por conta do tempo seco, o que acarreta em algumas faltas das colaboradoras.

Em maio houve um atraso na entrega das cestas, mas que foi sanado pela OSC.

Foi compartilhada a cartilha de Capacitismo com as encarregadas para compartilharem com os monitores.

8.2. Análise e apontamentos acerca do cumprimento das metas:

No quadrimestre em questão não houve apontamentos ou ressalvas quanto ao cumprimento das metas de atendimento e desenvolvimento pedagógico.

8.3 Análise e apontamentos acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A pesquisa de junho foi disponibilizada via Forms, com um QR Code para facilitar as famílias responderem, tiveram em torno de 20 dias para responderem. Tivemos uma ótima adesão, e as respostas na sua maioria, uma satisfação acima de 97%. A pesquisa se encontra encartada ao processo de Monitoramento e Avaliação e demonstra que tem sido eficaz e eficiente a parceria, atendendo mais de 2.000 alunos em 23 escolas, garantindo mais educação para elas e um ambiente acolhedor e longe dos perigos que as ruas oferecem.

Haverá uma outra pesquisa a ser realizada em novembro/2024.

9. Análise financeira:

9.1. A OSC apresentou a prestação de contas dentro do prazo, com a documentação devida, comprovantes de despesas com identificação de que foram pagas com recursos da parceria contendo número do ajuste, órgão repassador e fonte de recurso, extratos bancários e demais comprovantes?

R: Sim. A documentação referente à prestação de contas do quadrimestre analisado foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos. As dúvidas são sanadas pelo escritório e encartadas ao processo de Prestação de Contas.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

Seguem as datas das prestações de contas mensais:

1º Quadrimestre: 08/02/2024, 14/03/2024, 12/04/2024 e 14/05/2024.

2º Quadrimestre: 17/06/2024, 12/07/2024, 12/08/2024 e 13/09/2024.

9.2. Com base na documentação apresentada, foi possível verificar nexos entre os valores repassados e as aquisições e contratações realizadas para o desenvolvimento das atividades previstas?

R: Sim, com base nos documentos apresentados, verificou-se que os valores repassados foram gastos de acordo com o plano de trabalho, foram enviados: extratos bancários, folha de pagamento, comprovantes de pagamento, cotações, comprovantes de idoneidade da empresa em que foram comprados alguns itens. Além do envio do relatório da folha de pagamento analítico, relatórios e relatório de guias emitidas. Houve um apontamento realizado pela gestora em agosto no extrato, mas que na hora já foi resolvido entre a gestora e a equipe da OSC de Campinas. Sendo enviada justificativa e anexada na prestação de contas.

9.3. Com base na documentação apresentada, foi possível verificar a conformidade das despesas e o cumprimento das normas pertinentes.

R: De acordo com a documentação apresentada pela OSC, concluiu-se que as normas pertinentes à esta parceria foram parcialmente atendidas, como explicitado nos *Itens 9.1 e 9.2*, e que está sendo regularizado para atendimento total.

9.4 Dos Repasses:

RECURSO FINANCEIRO: Municipal

VALOR GLOBAL DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 TA 01/2023: R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões seiscentos e oitenta e seis e trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) no período de 22/09/2023 à 21/09/2024;

VALOR MENSAL A SER REPASSADO: R\$ 390.529,22 (trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Divididos entre fundamental e infantil.

VALOR REPASSADO NO QUADRIMESTRE: R\$ 1.562.116,88 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-220



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

Empenho 530:

5	5820/2024	28/05/2024	195.264,61	0,00	⚙
6	7299/2024	27/06/2024	195.264,61	0,00	⚙
7	8737/2024	23/07/2024	195.264,61	0,00	⚙
8	10117/2024	27/08/2024	195.264,61	0,00	⚙

Empenho 531:

5	5820/2024	28/05/2024	195.264,61	0,00	⚙
6	7299/2024	27/06/2024	195.264,61	0,00	⚙
7	8737/2024	23/07/2024	195.264,61	0,00	⚙
8	10117/2024	27/08/2024	195.264,61	0,00	⚙

O valor constante no saldo bancário em 31/12/2023 foi reprogramado para ser utilizado no exercício de 2024.

10. Itens a serem observados para análise financeira da parceria:

Item	Descrição	Sim/Não
1	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	SIM
2	Foi possível verificar coerência nas compras e contratações constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas <i>in loco</i> realizadas?	SIM
3	As quantidades adquiridas condizem com as atividades realizadas e metas cumpridas?	SIM
4	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	SIM
5	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	SIM
6	Os equipamentos adquiridos estão previstos no plano de trabalho?	SIM
7	Os equipamentos comprobatórios da despesa estão dentro do período de vigência da parceria?	SIM
8	As despesas estão na conformidade das normas pertinentes?	SIM
9	Os preços de mercadorias e serviços e os salários praticados condizem com os valores de mercado?	SIM

11. Registro sobre eventuais auditorias realizadas pelo controle interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

No quadrimestre a que se refere este relatório não foi realizada nenhuma auditoria da Controladoria da Administração Indireta – COADI.

Somente visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da gestora no escritório da OSC em agosto/2024 em SJBV. E visita da fiscal do DME nas escolas, conforme citado nesse relatório.

Conclusão:

12.1. Com base no acima relatado e nas análises realizadas, foi possível concluir o atingimento das metas e alcance dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Ajuste?

(x) Sim

() Não

Justifique: As metas de atendimento de crianças alcançaram 91,5%.

12.2. Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados para aprimoramento das ações e respectivos prazos:

R: A OSC tem enviado um relatório com fotos mensalmente, junto com a prestação, da nota fiscal que é comprada com a verba da rubrica de serviços de manutenção e pequenos reparos predial.

12.3. Demonstração de que a parceria permanece a melhor opção:

R: As atividades têm sido desenvolvidas conforme plano de trabalho aprovado, os alunos estão sendo atendidos com qualidade e os pais tem demonstrado satisfação com os serviços prestados, além de necessitar desse atendimento, pois sem a parceria esses alunos não ficariam o dia todo na escola, permitindo eles trabalharem o período todo. Conclui-se que essa parceria permanece a melhor opção, pois os alunos estão sendo atendidos.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

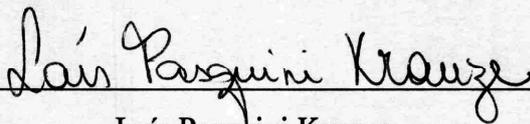
❖ **ANALISE FINANCEIRA DO GESTOR:**

Com análise nos valores totais utilizados e na documentação comprobatória apresentada na Prestação de Contas, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeira.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 encontra-se REGULAR.

Relatório elaborado em: 16/09/2024



Laís Pasquini Krauze

Relatório enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de 17/09/24.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

Homologação do relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e alterada pelas Portarias nºs 12.610/19, 14.272/2021 e 14.572/2022, órgão colegiado pelo monitoramento do conjunto das parcerias, HOMOLOGA o presente Relatório de Monitoramento e Avaliação.

- **Recomendações de aprimoramento de procedimentos:**

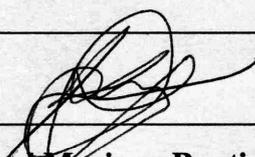
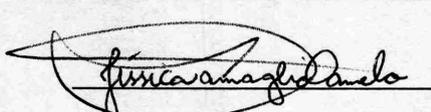
R: Os procedimentos adotados pela entidade demonstraram-se eficientes e eficazes, não sendo necessário apontar nenhuma recomendação.

- **Providências a serem adotadas de modo a garantir o cumprimento dos objetivos/resultados e/ou metas da parceria:**

R: Devido ao atingimento das metas, não foi necessário adotar nenhuma nova medida, visto que não houve problemas para a execução do objeto da parceria.

Visita quadrimestral realizada no escritório da OSC de SJBV em 13/08/2024, a presidente Luciene encontra-se afastada pela Licença para concorrer ao cargo de vereadora, não podendo assim, realizar a visita e assinar esse relatório.

São João da Boa Vista, 19 / 09 / 2024

<hr/> <hr/> <p>Luciene Silva Dominato Vergara Presidente da Comissão 264.478.828-51</p>	 <hr/> <p>Kelvin Samuel Mariano Baptista Secretário da Comissão 403.403.238-33</p>
 <p>Jessica Damaglio Camelo Membro da Comissão 398.870.008-84</p>	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Educação

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022 - IGEVÊ - 2º QUADRIMESTRE 2024

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no escritório da Organização da Sociedade Civil Igevê, localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 27, sala 5, Centro, São João da Boa Vista, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público do DME, nomeada através da Portaria nº 9.906, de 27 de outubro de 2016 e alterações (nº 12.610/2019, nº 14.272/2021, nº 14.572/2022), estando presentes: Kelvin Samuel Mariano Baptista (secretário desta Comissão), Jéssica Damaglio Camelo (membro desta Comissão), Laís Pasquini Krauze (gestora do termo de colaboração) e Dulcelene Aparecida Abreu (encarregada pedagógica da OSC), que ao final assinam esta ata, para, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017, proceder a análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil com o propósito de monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela proposta de aprimoramento dos procedimentos; pela padronização de objeto, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados. Iniciou-se a reunião dizendo que a encarregada administrativa está ausente por estar de atestado médico. Foi perguntado se houve ocorrências ou dificuldades, ao que foi respondido que há dificuldades na reposição de colaboradores. Foi dito que o entregador de materiais fez a conferência junto com a encarregada na última entrega, e o Departamento Municipal de Educação também forneceu materiais. A encarregada tem o controle de entrega de materiais. Foi falado que houve orientação aos monitores e que, se o gestor da escola não tomar providências, o monitor registrará a ocorrência. Também foi questionado se houve pesquisa de satisfação e foi dito que houve em junho, e é realizada a pesquisa semestralmente, e será realizada novamente em novembro. Ainda foi interrogado se houve demissões e contratações, foi esclarecido que houve demissões e contratações, inclusive uma estava realizando exame admissional, estão repondo as funcionárias que pediram desligamento e está aguardando a contratação de monitor que realiza atividades de inglês. Indagou-se à OSC se realiza o controle das atividades e/ou atendimentos, de que forma é feita e se o controle está atualizado, e a encarregada mostrou que tem controle de visitas e escaneia para a gestora deste termo. Já o controle de atividades é feito através dos relatórios de atividades dos monitores de oficina para a encarregada pedagógica e a encarregada administrativa controla a assiduidade por atestados e relatório de faltas. Foi dito que para sanar a dificuldade de reposição foi dobrada a carga horária e juntadas as salas que tinham poucos alunos. Há um total de 97 monitores, sendo 2 encarregadas e 1 auxiliar de serviços gerais na sede, vale ressaltar que esta se encontra de licença maternidade com previsão de retorno no fim do mês. O total de alunos atendidos é de 2014. A estrutura física se encontra em boas condições. Os alvarás e registros em conselhos municipais se encontram na plataforma GERR. Observou-se que as atividades de xadrez foram ampliadas para todos os anos do ensino fundamental. Comentou-se que os monitores de atividades especializadas têm o mesmo registro que os monitores de atividades lúdicas comuns, conforme o termo o que gera descontentamento e dificulta fazer o deslocamento dos monitores. Nada mais havendo a tratar, eu, Kelvin Samuel Mariano Baptista, secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público do Departamento Municipal de Educação, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Kelvin Samuel Mariano Baptista
Secretário da Comissão


Jéssica Damaglio Camelo
Membro da Comissão


Laís Pasquini Krauze
Gestora do Termo de Colaboração